



**ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA.**

Às 07h30min (sete horas e trinta minutos) horas do dia 24 de Março de 2020 na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, 19, Centro, Iracema, CE, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr. **Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes**, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pela Portaria Nº 002/2020, de 02 de Janeiro de 2020, para a realização da Sessão Pública de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020** que tem por **Objeto**: Aquisição de câmara de ar, pneus e protetor, em como serviços de conserto, troca, rodízio, montagem e desmontagem, alinhamento, balanceamento, cambagem e adiantamento para veículos, motos e máquinas da frota do Município de Iracema - CE, conforme descrição detalhada no Termo de Referência e na proposta (anexo I) do edital. O Pregoeiro iniciou a sessão onde constatou-se que apenas uma empresa compareceu para participar do presente certame, a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, inscrito no CNPJ:07.701.811/0002-40, Representado por sua Procuradora a Sra. Adriana Bandeira Chaves, inscrita no CPF: 918.593.953-68. Dando continuidade foi pedido que a licitante assinasse a lista de presença. Após análise dos documentos de credenciamento ficou constatado que a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, a qual tem representante poderá ofertar lances, estava munido de documentação hábil de credenciamento, portanto, apta para dar prosseguimento ao certame. Dando continuidade o Pregoeiro iniciou a abertura do envelope contendo a proposta de preços da única empresa participante, a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, que apresentou proposta de acordo com o que consta no edital, sendo o preço consignado no mapa comparativo de preços anexo. Começamos a fase de lance com o **ITEM 01** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, cotou no valor inicial de R\$ 71,25 (-SETENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS-), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 69,00 (-SESSENTA E NOVE REAIS-)**, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada arrematante deste item. Em seguida o pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **HABILITADA**, onde a mesma apresentou todas as declarações de acordo com o edital ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. Dando seqüência a fase de lance **ITEM 02** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, cotou no valor inicial de R\$ 223,25 (-DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS-), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 218,00 (-DUZENTOS E DEZOITO REAIS-)**, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 03** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, cotou no valor inicial de R\$ 36,10



(-TRINTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS-), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 35,50 (-TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-)**, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 04** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, cotou no valor inicial de R\$ 35,15 (-TRINTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS-), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 34,70 (-TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS-)**, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 05** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, cotou no valor inicial de R\$ 33,25 (-TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS-), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 32,80 (-TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS-)**, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 06** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, cotou no valor inicial de R\$ 251,75 (-DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS-), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 249,00 (-DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS-)**, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 07** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, cotou no valor inicial de R\$ 351,50 (-TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 351,00 (-TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS-)**, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 08** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, cotou no valor inicial de R\$ 437,00 (-QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS-), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 435,00 (-QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS-)**, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 09** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, cotou no valor inicial de R\$ 612,75 (-SEISCENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS-), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 612,00 (-SEISCENTOS E DOZE REAIS-)**, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 10** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, cotou no valor inicial de R\$ 589,00 (-QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS-), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 587,00 (-QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS-)**, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 11** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, cotou no valor inicial de R\$ 1.710,00 (-UM MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS-), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 1.705,00 (-UM MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS-)**, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 12** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, cotou no valor inicial de R\$ 163,40 (-CENTO E SESSENTA E TRÊS



REAIS E QUARENTA CENTAVOS-), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 162,50 (-CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-)**, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 13** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, cotou no valor inicial de R\$ 153,90 (-CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS-), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 153,00 (-CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS-)**, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 14** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, cotou no valor inicial de R\$ 65,55 (-SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS-), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 65,00 (-SESSENTA E CINCO REAIS-)**, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 15** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, cotou no valor inicial de R\$ 38,00 (-TRINTA E OITO REAIS-), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 37,00 (-TRINTA E SETE REAIS-)**, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 16** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, cotou no valor inicial de R\$ 171,00 (-CENTO E SETENTA E UM REAIS-), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 170,00 (-CENTO E SETENTA REAIS-)**, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 17** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, cotou no valor inicial de R\$ 152,00 (-CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS-), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 151,00 (-CENTO E CINQUENTA E UM REAIS-)**, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 18** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, cotou no valor inicial de R\$ 156,75 (-CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS-), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 155,50 (-CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-)**, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 19** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, cotou no valor inicial de R\$ 655,50 (-SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 654,00 (-SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS-)**, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 20** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, cotou no valor inicial de R\$ 346,75 (-TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS-), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 345,00 (-TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS-)**, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 21** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, cotou no valor inicial de R\$ 427,50 (-




QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 427,00 (-QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS-)**, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 22** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, cotou no valor inicial de R\$ 1.799,30 (-UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS-), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 1.797,00 (-UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS-)**, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 23** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, cotou no valor inicial de R\$ 304,00 (-TREZENTOS E QUATRO REAIS-), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 303,00 (-TREZENTOS E TRÊS REAIS-)**, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 24** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, cotou no valor inicial de R\$ 3.895,00 (-TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS-), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 3.890,00 (-TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS-)**, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 25** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, cotou no valor inicial de R\$ 351,50 (-TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 351,00 (-TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS-)**, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 26** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, cotou no valor inicial de R\$ 3.610,00 (-TRÊS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS-), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 3.605,00 (-TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS-)**, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 27** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, cotou no valor inicial de R\$ 978,50 (-NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 977,00 (-NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS-)**, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 28** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, cotou no valor inicial de R\$ 1.919,00 (-UM MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS-), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 1.917,00 (-UM MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS-)**, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 29** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, cotou no valor inicial de R\$ 5.213,60 (-CINCO MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS-), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 5.210,00 (-CINCO MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS-)**, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 30** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, cotou no valor inicial de R\$ 160,55 (-CENTO E



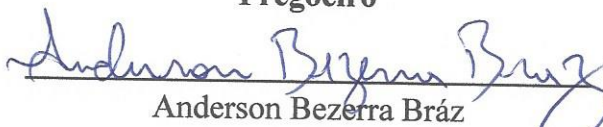
SESSENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS-), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 160,00 (-CENTO E SESSENTA REAIS-)**, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 31** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, cotou no valor inicial de R\$ 4.037,50 (-QUATRO MIL, TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 4.035,00 (-QUATRO MIL, TRINTA E CINCO REAIS-)**, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 32** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, cotou no valor inicial de R\$ 665,00 (-SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS-), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 664,00 (-SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS-)**, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 33** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, cotou no valor inicial de R\$ 807,50 (-OITOCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), após negociação a empresa 01 baixou seu valor para **R\$ 806,00 (-OITOCENTOS E SEIS REAIS-)**, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 34** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 33,95 (-TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS-)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, com seu valor inicial declarada vencedora deste item. **ITEM 35** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 43,65 (-QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS-)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, com seu valor inicial declarada vencedora deste item. **ITEM 36** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 38,80 (-TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS-)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, com seu valor inicial declarada vencedora deste item. **ITEM 37** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 33,95 (-TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS-)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, com seu valor inicial declarada vencedora deste item. **ITEM 38** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 17,50 (-DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, com seu valor inicial declarada vencedora deste item. **ITEM 39** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 9,70 (-NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS-)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, com seu valor inicial declarada vencedora deste item. **ITEM 40** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 9,70 (-NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS-)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, com seu valor inicial declarada vencedora deste item. **ITEM 41** onde a empresa **01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 33,95 (-TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS-)**, após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa **01-**



A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME, com seu valor inicial declarada vencedora deste item. ITEM 42 onde a empresa 01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME, cotou no valor inicial de R\$ 4,85 (-QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS-), após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa 01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME, com seu valor inicial declarada vencedora deste item. ITEM 43 onde a empresa 01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME, cotou no valor inicial de R\$ 18,50 (-DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-), após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa 01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME, com seu valor inicial declarada vencedora deste item. ITEM 44 onde a empresa 01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME, cotou no valor inicial de R\$ 126,10 (-CENTO E VINTE E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS-), após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa 01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME, com seu valor inicial declarada vencedora deste item. ITEM 45 onde a empresa 01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME, cotou no valor inicial de R\$ 63,05 (-SESSENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS-), após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa 01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME, com seu valor inicial declarada vencedora deste item. ITEM 46 onde a empresa 01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME, cotou no valor inicial de R\$ 126,10 (-CENTO E VINTE E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS-), após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa 01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME, com seu valor inicial declarada vencedora deste item. ITEM 47 onde a empresa 01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME, cotou no valor inicial de R\$ 19,40 (-DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS-), após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa 01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME, com seu valor inicial declarada vencedora deste item. ITEM 48 onde a empresa 01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME, cotou no valor inicial de R\$ 9,70 (-NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS-), após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa 01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME, com seu valor inicial declarada vencedora deste item. ITEM 49 onde a empresa 01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME, cotou no valor inicial de R\$ 63,00 (-SESSENTA E TRÊS REAIS-), após negociação a empresa 01 não ofertou lance, ficando a empresa 01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME, com seu valor inicial declarada vencedora deste item. Ao termino da fase de lance o pregoeiro perguntou se o licitante presente tinha algum questionamento a fazer sobre o resultado da sessão, tendo o mesmo abdicado do seu direito conforme termo de renuncia em anexo. Em seguida concordando com o resultado final da sessão sem reclamações. O pregoeiro solicitou que fosse encerrada a presente ata que após lida, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante/representante presente.

  
Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes

Pregoeiro

  
Anderson Bezerra Bráz

1º Secretário



Railson Fredson da Silva Queiroz  
Membro Suplente

**LICITANTE:**

**01-A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR-ME-CNPJ:07.701.811/0002-40**  
Procuradora: Adriana Bandeira Chaves Inscrita no CPF: 918.593.953-68

Assinatura